



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2025

**FIXA O VALOR DO ABONO FAMILIAR DEVIDO AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando o que dispõe os artigos 98 e 235 da Lei nº 2.680/91 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Garça;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do abono familiar, devido aos servidores do Poder Legislativo, de que trata o artigo 96 da Lei Municipal nº 2.680/91 e alterações, fica fixado em R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para o exercício de 2026.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 08 de dezembro de 2025.

RAQUEL SARTORI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

